

Frans J. Moenen

Caixa Postal 201

Av. Pres. Campos Sales, 2921

55.000 JOÃO PESSOA - PB

BRASIL

Fone (083) 228-3408

39

PARTE II

CEDI - P. I. B.

DATA 12 / 10 / 80

COD

OS POTIGUARA CONTRA A FUNAI

Francisco Moenen

No ano de 1981, o Governo do Estado da Paraíba iniciou o Projeto Integrado Potiguara, a ser executado com recursos do Ministério da Agricultura (PRODECOR - Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais), Ministério do Interior (FUNAI - Fundação Nacional do Índio) e do próprio Governo do Estado. O Projeto consiste de sete subprojetos, com um custo total de quase 300 milhões de cruzeiros. Em fase de execução está o subprojeto agrícola, no valor de quase 65 milhões de cruzeiros (1).

Apesar desta grande quantia a ser investida na área indígena, os Potiguara começaram a boicotar o Projeto. Nos meses de abril e maio houve até necessidade da presença de algumas dezenas de militares armados para proteger os executores e o encarregado da FUNAI contra os Potiguara revoltados. O Posto Indígena Potiguara, em Baía da Traição, depois de tantos séculos virou outra vez uma verdadeira praça de guerra.

Dos 3.500 Potiguara a serem "beneficiados" pelo Projeto, algumas dezenas estão a favor do mesmo, entre eles o cacique biônico Daniel Santana, nomeado pela FUNAI e fiel executor das ordens dadas por este órgão, mesmo quando estas significam o fim de seu povo. Outros Potiguara só aderiram ao Projeto depois da repressão policial. Com isto surgiram conflitos graves dentro das aldeias indígenas, onde as pessoas a favor do projeto são hostilizadas até pelos próprios familiares. O Projeto Potiguara que, em teoria, deveria beneficiar a população indígena, por enquanto só está criando problemas: foi responsável pelos conflitos internos, destruiu roças indígenas, desmatou áreas que os índios gostariam de ver preservadas e criou um clima de terror dentro do Posto Indígena.

Ao contrário do que a imprensa tem divulgado, os Potiguara não são contra o Projeto em si, nem contra o Estado. A guerra real é contra a FUNAI. O Estado da Paraíba se encontra apenas no meio do campo da batalha e, portanto,apanhará dos dois lados. Se está nesta posição incômoda, é porque quis. Numa carta de 23 de novembro de 1980, advertimos ao governador Tarcísio Burity: "Qualquer projeto terá de respeitar a situação peculiar, os valores culturais e as aspirações potiguara e nunca poderá ser um projeto de cima para baixo, um projeto imposto. Se for, será um fracasso. (...) Para que haja uma solução definitiva para os conflitos em Baía da Traição, antes de tudo será necessário demarcar as terras indígenas, de acordo com os marcos, a tradição oral e o mapa de posse dos índios. Sem demarcação não haverá paz e será inútil um Projeto Potiguara".

O Governo do Estado preferiu ouvir apenas a FUNAI e, tal vez, alguns índios corrompidos por este órgão. Ignorou por completo as autênticas lideranças potiguara e achou desnecessário conhecer as necessidades, as aspirações e os valores indígenas. Um dos resultados disto já se viu: a necessidade da força militar para impor aos Potiguara a aceitação de um projeto elaborado de cima para baixo. Mesmo assim, os Potiguara continuam firmes na sua decisão de não permitir a execução do Projeto, pelo menos enquanto não forem satisfeitas suas exigências básicas, que incluem a demarcação de seu território e garantias contra a exploração econômica pela FUNAI.

1. Os Potiguara contra a exploração econômica pela FUNAI.

De acordo com a legislação indigenista, "o Patrimônio Indígena será administrada pela Fundação (Nacional do Índio), tendo em vista os seguintes objetivos: I - emancipação econômica das tribos; II - acréscimo do patrimônio rentável; III - custeio dos serviços de assistência ao índio"(2). Por isso, regularmente a FUNAI anuncia grandes projetos econômicos - como agora o Projeto Potiguara - deixando sempre subentendido que os beneficiados serão, evidentemente, os próprios índios. Entretanto, a realidade observada e denunciada pelos antropólogos e organizações de apoio ao índio, é outra.

Em praticamente todos os postos indígenas, a FUNAI tenta explorar as terras indígenas em proveito próprio, ou seja, para aumentar o Patrimônio da FUNAI. Todos os projetos são elaborados neste sentido, e não para aumentar o Patrimônio Indígena, para aumentar os bens móveis e imóveis dos índios. Na Ilha do Bananal, por exemplo, desde 1969 a FUNAI cobra uma "taxa de ocupação" aos invasores das terras Karajá. Em 1980, esta taxa era 10 cruzeiros por metro de cerca, 20 cruzeiros por metro quadrado de área e 480 cruzeiros por cabeça de gado. Como há cerca de 14.000 invasores e perto de 150.000 cabeças de gado na Ilha, pode-se imaginar os lucros fabulosos para a FUNAI (3). Que este dinheiro não vai parar nas mãos dos Karajá, mostram as palavras de Martins: "no final do século passado, (o grupo) somava pelo menos 30.000 índios. Hoje está reduzido a 300 silvícolas, muitos dos quais transformados em grupos de desagregados sociais, entregues à bebida e à mendicância" (4).

Um dos pecuaristas é a própria FUNAI. Em 1973, ela se referia especificamente a três dos seus projetos agropecuários em áreas indígenas, a saber: (a) na Fazenda São Marcos, em Roraima, com 4.000 cabeças de gado e com possibilidade de expansão até 20.000 cabeças; (b) na Ilha do Bananal, com 3.500 cabeças e capacidade futura para 200.000 cabeças; (c) Projeto Bodoquena, no Mato Grosso, com 1.500 cabeças e capacidade para 100.000 cabeças de gado. Falando destes projetos agropecuários em terras indígenas, a FUNAI informa, ainda, que "embora (estes projetos) tenham finalidade econômica, funcionam como verdadeiras escolas de capacitação de mão-de-obra nas comunidades (indígenas)"(5). No máximo, forma-se, portanto, mão-de-obra barata para a população regional, inclusive para os invasores das terras indígenas, mas nunca futuros fazendeiros ou pecuaristas indígenas.

A FUNAI cita ainda quatro projetos de trigo e soja, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e outro de rizicultura, na Ilha do Bananal. No Pará, acrescenta-se a isto a coleta da castanha-do-pará, em dez postos indígenas, vendendo os índios sua produção diretamente à FUNAI (como, no futuro, deverá ocorrer com os Potiguara). A FUNAI justifica sua atitude, dizendo que EXPLORA os índios MENOS do que os intermediários tradicionais (6).

Já na década de 60, Cardoso de Oliveira encontrou uma situação idêntica entre os índios Terêna (7), Arnaud entre os índios Palikur e Galibi (8) e Las Casas no rio Tapajós, onde os Postos Indígenas se dedicavam quase exclusivamente à exploração da borracha, da mesma forma que qualquer outro seringalista, utilizando em lugar de brancos, os índios como mão-de-obra (9). Os Postos Indígenas se transformam deste modo em empresas autônomas e economicamente autosuficientes, sejam fazendas agrícolas ou pecuárias, seringais, castanhais, madeireiras ou outras. Nestas, o índio não trabalha como produtor autônomo, mas como mão-de-obra gratuita ou barata a serviço dos postos da FUNAI.

A exploração da terra e da mão-de-obra indígenas parece ser pior na região Sul, onde a FUNAI cobiça principalmente os ricos recursos florestais dos índios Kaingang, Xokleng e Guarani. Somente em madeira, a FUNAI espera obter, em 1978, pouco mais de 23 milhões de cruzeiros, mas, diz Santos, "projetando-se a preços reais, vigentes na região, este valor passará para o dobro pelo menos" (10). Nas terras dos índios Kaingang, a FUNAI instalou uma enorme serraria que abastece de madeira a construção da hidrelétrica de Itaipú. As antropólogas Pires e Ramos informam que "na área desmatada pela serraria será implantado, então, um projeto agrícola, o que tornará o Posto Indígena (nas palavras da FUNAI), 'um posto modelo'. No entanto, os próprios índios fazem questão de ressaltar que eles não foram consultados sobre se queriam ou não que sua reserva fosse transformada em 'modelo'" (11).

Lembramos aqui que, em 1975, a FUNAI solicitou à SUDESUL projetos econômicos para os índios Xokleng e Kaingang. Como estes dois projetos, elaborados sob orientação de antropólogos, realmente pretendiam beneficiar os índios, foram arquivados pela FUNAI. Não era bem isso que ela queria. Os projetos deviam enriquecer a própria FUNAI, através da exploração das terras e da mão-de-obra dos indígenas (12).

Outros tantos exemplos poderiam ser citados, todos devidamente documentados. Em comum todos tem o fato de que sempre os lucros obtidos através da exploração do índio e de suas terras, são enviados a Brasília. Uma parcela mínima é usada para pagar a sempre precária assistência ao índio (ou seja: o índio paga a sua própria assistência), outra parte maior é reinvestida em novos projetos, para gerar novos lucros para a FUNAI e o restante passa a ser usado, nas palavras da própria FUNAI, para misteriosos "investimentos não especificados".

O Projeto Potiguara faz uma avaliação dos lucros a serem obtidos. A receita do subprojeto agrícola, por exemplo, é avaliada em pouco mais de 180 milhões de cruzeiros, ou seja quase três vezes o valor do investimento inicial, que será de quase 65 milhões de cruzeiros. Propositadamente ou não, o Projeto Potiguara não informa o destino destes lucros e espera-se que os remanescentes indígenas acreditem que seja para eles. Pelo menos receberam promessas verbais neste sentido. Entretanto, também os Potiguara já sabem há muito tempo que em todo o Brasil os lucros dos grandes projetos econômicos da FUNAI terminam na sua conta em Brasília, e nunca na mão dos índios que os produziram.

Ninguém pode exigir dos Potiguara que acreditem que só com eles será diferente e que serão os únicos índios sortudos do país. Por isso, enquanto os Potiguara não tiverem garantias de que os lucros sejam para aqueles que os produziram, ou seja, para a comunidade potiguara, não deixarão usar suas terras para enriquecer apenas a FUNAI. E uma das garantias (embora não a única) será a participação dos autênticos líderes potiguara (e não dos biônicos da FUNAI) na execução e direção do Projeto, em pé de igualdade com os funcionários da FUNAI e do Governo do Estado o que, evidentemente, ainda não aconteceu. Os Potiguara só aceitarão o Projeto se tiverem garantias de que será um Projeto feito por eles, e para eles.

2. Os Potiguara contra a emancipação pela FUNAI.

O Estatuto do Índio - a legislação indigenista em vigor - prevê a possibilidade de emancipação do índio, individual - ou coletivamente. Os requisitos necessários seriam: conhecimento da língua portuguesa, habilitação para o exercício de atividade útil na comunhão nacional e razoável compreensão dos usos e costumes da sociedade brasileira. No Estatuto, a emancipação ainda é uma OPÇÃO do índio, e não pode ser imposta pelo Governo.

Acontece, porém, que até hoje nenhuma comunidade indígena pediu esta emancipação, para grande tristeza de certos brasileiros, interessados na ocupação das terras indígenas. O Estatuto não diz o que aconteceria com as terras depois da emancipação, mas como os índios se tornariam "cidadãos e comuns", brasileiros naturalizados, suas terras não teriam mais a proteção da legislação indigenista e poderiam facilmente ser ocupadas por outros cidadãos brasileiros, comuns ou incomuns.

O que muitos esperavam, não aconteceu: os índios simplesmente rejeitavam a emancipação, seja individual, seja coletivamente. Já em 1974, o Ministro do Interior, Costa Cavalcanti, se declarava frustrado por não ter emancipado nenhum índio durante sua gestão (13). Seu sucessor, Rangel Reis, aparentemente não quis sofrer a mesma frustração e logo passou a anunciar modificações no Estatuto do Índio, que facilitariam a emancipação (das terras) dos índios (14). Em 1976, o presidente da FUNAI, inicialmente a favor das novidades do ministro, declarou que "não há grupos indígenas integrados... e, por isso, não há grupos a serem emancipados".

A integração significaria independência econômica, e esta não era ainda alcançada por nenhum grupo. Em resposta, o ministro anunciou uma "POLÍTICA AGRESSIVA DE INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁREAS INDÍGENAS" (15). A emancipação posterior, seria, evidentemente, o segundo passo, igualmente agressivo.

Esta política agressiva consta no ante-projeto (minuta) sobre a emancipação, elaborado por Rangel Reis. De acordo com o Art. 3º deste ante-projeto, "a emancipação da comunidade indígena e de seus membros será declarada, por decreto do Presidente da República, mediante requerimento da maioria dos membros do grupo OU POR INICIATIVA DA FUNAI". O ante-projeto se pronuncia, ainda, sobre as terras dos grupos emancipados: "O Poder Executivo... transferirá, POR DOAÇÃO, à comunidade indígena emancipada e seus membros, bem como ao índio emancipado individualmente, ou declarado integrado, a propriedade plena da área de terras indígenas, PERTENCENTES À UNIÃO, necessária ao desenvolvimento e subsistência dos donatários". Mais uma vez, o Governo declara expressamente que as terras indígenas, mesmo se demarcadas, não são de propriedade dos índios, mas que estes apenas têm a posse das mesmas, o que é algo bem diferente. As terras são do Governo, e este, generosamente, DOARIA uma parte destas terras aos índios. Mas isso não é tudo. Leia-se bem: não a propriedade de todas as terras da reserva indígena, mas APENAS AS TERRAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO E SUBSISTÊNCIA DOS DONATÁRIOS. Estas terras passariam a constituir propriedade individual do índio emancipado, cabendo à FUNAI ainda definir as partes de uso comum. A área doada seria inalienável durante um certo número de anos (não especificado no ante-projeto), e também só poderia ser gravada por decisão da maioria da comunidade, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNAI, inclusive, para a obtenção de crédito junto a estabelecimentos financeiros oficiais (16).

Numa onda de otimismo, Rangel Reis declarou que "vamos cumprir as metas fixadas pelo Presidente Geisel, para que através de um trabalho concentrado entre vários ministros, daqui a dez anos possamos reduzir para 20.000 os 200.000 índios existentes no Brasil e daqui a 30 anos, todos eles estejam devidamente integrados na sociedade nacional" (17). Aparentemente, Rangel Reis não compreendia que, para se mudar a nacionalidade de uma pessoa, seja ela indígena ou não, é necessário algo mais do que um decreto governamental unilateral.

O projeto de emancipação recebeu muitas críticas, que não analisaremos aqui. Mas o resultado foi que, no fim de 1978, foi anunciado que "a Presidência da República decidiu estrategicamente esquecer POR ALGUM TEMPO a aprovação do projeto de emancipação" (18). Ou seja, o projeto foi temporariamente arquivado, e não definitivamente. E sabe-se que atualmente há várias pessoas declaradamente a favor da emancipação, entre elas o próprio presidente da FUNAI, o coronel Nobre de Veiga, apoiado pelos outros coronéis que colocou em cargos de direção do órgão.

Ninguém pode negar que o Projeto Potiguara tem um certo cheiro de emancipação. Os Potiguara já há muito tempo perderam sua cultura indígena, inclusive sua língua e religião. Só por causa disto já seriam bons candidatos à emancipação compulsória. Faltava apenas um bom projeto econômico para transformá-los em mão-de-obra capacitada para os investidores de suas terras, ou para a FUNAI, o que, aliás, dá no mesmo.

O Projeto Potiguara - por motivos não explicados - abrange apenas parte da área indígena, na qual cada família teria sua casa melhorada ou receberia uma casa nova, eletrificada e saneada, três hectares de área cultivável, sementes, adubos, inseticidas (apenas no primeiro ano), escolas, assistência médica e mil outras coisas boas. Enfim, coisas nunca antes vistas no Brasil, pelo menos não no Brasil Indígena. Com tantos benefícios (ou promessas de benefícios) pode-se prever o esvaziamento da outra parte da área indígena, cujos habitantes com toda certeza se mudarão para dentro da área a ser beneficiada, para receber sua parcela dos 300 milhões. Daí para a emancipação seria apenas um pequeno passo - naturalmente a pedido da "maioria" liderada pelo cacique biônico Daniel Santana, que também aprovou o projeto. Já agora, este grupo não considera mais prioritária a demarcação da área indígena. Estes "Potiguara" ficarão satisfeitos com seus três hectares e sua casinha nova, que com a emancipação se tornarão propriedade individual. Não haverá mais terras coletivas, não haverá mais a "tribo" potiguara. Haverá apenas indivíduos, descendentes dos últimos Potiguara, dentro de poucos anos transformados em proletários rurais. Depois de cinco séculos de resistência ao domínio colonial, a História Potiguara terá chegado a seu fim.

Porém, nem todos os Potiguara caíram no "conto do projeto", habilmente armado pela FUNAI. Os autênticos líderes e seus seguidores exigem que antes seja demarcado o território indígena e que só depois seja implantado o Projeto Potiguara. Mais uma vez: os Potiguara não são contra o projeto em si; apenas consideram-no inoportuno. Mas isto é justamente o que a FUNAI não quer. Aparentemente a FUNAI pensou que bastava acenar para os Potiguara com 300 milhões de cruzeiros de promessas (com rápido retorno de lucros), para devolver a paz aos fazendeiros, plantadores de cana-de-açúcar, usineiros e industriais paraibanos, em conflito com os índios por terem invadido suas terras. Que o Governo do Estado não tenha desconfiado destas intenções ocultas da FUNAI, é perfeitamente perdóvel. Que, sabendo disto, continua dando apoio incondicional à FUNAI para, à força, acabar com os últimos remanescentes indígenas da Paraíba, é imperdável. Se isto acontecer, os livros da História Paraibana registrarão juntos os nomes do cacique Daniel Santana e do governador Tarcísio Barreto: o primeiro como traidor de seu povo e o último como exterminador dos últimos índios Potiguara.

O que os Potiguara querem é, antes de tudo, viver como índios, de posse coletiva de seu território. E para isto, a demarcação é uma exigência básica. Para eles, melhor ser índio pobre do que trabalhador rural paraibano (não tão) rico. É uma opção que deve ser respeitada.

3. Os Potiguara contra a tutela pela FUNAI.

O "respeito à pessoa do índio e às instituições e comunidades tribais" é um dos princípios básicos da FUNAI, pelo menos em teoria. Mas sabe-se que na FUNAI a prática sempre é o oposto da teoria.

Em primeiro lugar, a FUNAI nega às Nações Indígenas o direito de auto-governo e, além disto, até o direito de comentar de opinar sobre seu próprio destino. Tratando os índios como crianças grandes ou idiotas, a FUNAI não costuma perguntar aos índios o que acham da política indigenista, que simplesmente lhes é imposta, e não aceita críticas, nem ouve sugestões.

Assim, por exemplo, quando os Kreen-Akarore, depois de consultados por um antropólogo, resolveram não aceitar sua transferência para o Parque Nacional do Xingu, o sertanista Orlando Villas Boas afirmou: "realizar plebiscito entre índios só não chega a ser ridículo porque na verdade constitui mais uma violência, desta vez em nome da etnologia, contra essa tribo recém-atraída. O índio pode e deve decidir seus passos, em questões internas, logo após o contato com nossa civilização, NUNCA O SEU DESTINO. Plebiscito numa nação indígena, em questão de tamanha magnitude, é, portanto, ridículo e tristemente trágico" (19). Estas palavras traduzem com bastante clareza a atitude paternalista e colonialista do senhor Villas Boas e da FUNAI, que se reservam o direito de decidir sobre o destino de nações indígenas, sem ouvi-las, e mesmo contra a vontade declarada delas.

Com os Potiguara não podia ser diferente. Os autores anônimos do Projeto informam que "as aldeias indígenas foram visitadas por técnicos, para estudo, levantamento e pesquisas". Pode ser que realmente tenham "visitado" a Baía da Traição e sua belíssima praia, mas não devem ter passado da casa do encarregado do Posto Indígena, vizinha à casa do já citado Daniel Santana, sempre disposto para colaborar com a FUNAI, mesmo quando é para trair seu povo. De qualquer forma, os nossos informantes afirmam não ter sido consultados, nem por "técnicos" do Governo, nem pela FUNAI.

O Projeto Potiguara consiste de 65 páginas datilografadas (em espaço 3 a 5), das quais a maior parte é ocupada por 3 quadros sobre a situação demográfica, serviços de saúde e educação nas aldeias a serem beneficiadas, e outros 27 quadros sobre aspectos financeiros do Projeto. Das páginas restantes, 10 são ocupadas por desenhos do subprojeto de pesca artesanal, de modo que restam menos de 20 páginas com muito pouco texto e menos explicações ainda.

Este Projeto foi tão discutido com os Potiguara que até o início de maio de 1981, estes não sabiam nem sequer quem estava executando o projeto. Circulavam na área funcionários da FUNAI, do Governo do Estado e do INCRA, todos afirmando que o projeto era "deles". Os líderes indígenas nunca foram contemplados com uma cópia do projeto e só alguns poucos índios de confiança da FUNAI pareciam saber algo mais sobre o projeto. Os habitantes das aldeias São Francisco e Galego só sabiam informar que se tratava de um projeto agrícola que ia custar uns 70 milhões de cruzeiros.

Na realidade, o Projeto consiste de sete subprojetos, dos quais o subprojeto agrícola é o primeiro e, por sinal, o mais lucrativo. Em resumo: o Projeto foi elaborado à revelia dos Potiguara e nem sequer foi discutido com os seus líderes, cuja existência os autores do projeto provavelmente até hoje ignoram. A leitura do projeto evidencia, ainda, que este foi elaborado por pessoas que, aparentemente, nunca ouviram falar de desenvolvimento de comunidades rurais, e menos ainda de comunidades indígenas. Mas isto já seria exigir demais, em se tratando da FUNAI e do Governo do Estado da Paraíba. Para os Potiguara já teria sido suficiente se tivessem sido consultados sobre o Projeto e não tratados como umas criancinhas ou imbecis, que não sabem opinar sobre seu destino. Se o Governo tivesse feito isto, com certeza o Projeto não seria aquele que agora está sendo imposto aos Potiguara. Qualquer verdadeiro técnico em desenvolvimento de comunidades rurais poderia informar ao governador Burity que não é com 40 metralhadoras que se faz "desenvolvimento comunitário", mas antes discutindo democraticamente com a comunidade a ser beneficiada. Já que não adianta dar conselhos à FUNAI, saiba pelo menos o governador Burity que os Potiguara, sem conterrâneos, exigem ser respeitados como indivíduos capazes de opinar sobre o seu destino, capazes de elaborar, dirigir e executar um Projeto para beneficiar sua comunidade.

Ao mesmo tempo que considera os índios incapazes de pensar, de ter opinião própria, de decidir e de se auto-governar, a FUNAI faz todo o possível para acabar com as lideranças tradicionais e impede que surjam novos líderes, capazes de conduzir seu povo a um destino melhor.

Entre os Kaingang, por exemplo, a FUNAI usa os chefes indígenas contra seu próprio povo, fornecendo-lhes, inclusive, o aparato policial necessário para isto. Esta polícia indígena, em teoria, deveria proteger a reserva indígena contra os invasores, mas na prática é usada pelo encarregado do Posto como instrumento de dominação. Nas palavras da antropóloga Helm: "O cacique... dispõe de uma polícia indígena, que obedece suas ordens. Supervisiona os serviços dos índios e prende os que desrespeitam as autoridades e cometem infrações... As penalidades variam desde o indivíduo ter de realizar serviços para o Posto, ou pagar em dias de trabalho... (O encarregado do Posto) dá as ordens ao cacique, que transmite à comunidade. O chefe não prende ou bate nos índios. Somente o cacique assim procede... Hoje os administradores já perceberam que devem usar o cacique para tratar diretamente com os índios... O cacique é o fiel cumpridor das ordens do (encarregado)"(20).

Desnecessário dizer que o cacique e os policiais indígenas são escolhidos pelo encarregado do Posto Indígena e não pelos índios. Nomear chefes tribais e usá-los em proveito da FUNAI (e, portanto, da sociedade nacional) é prática comum em quase todos os Postos Indígenas do Brasil.

Já nos referimos várias vezes ao senhor Daniel Santana, nomeado pela FUNAI (ex-SPT) em 1942 e auto-denominado "cacique dos Potiguara". Seu título tradicional era tuxauá e o "cacique" deve ter aprendido recentemente, não se sabe de quem. De qualquer forma, não é mais nem tuxauá, nem cacique

porque em 19 de abril de 1981 foi destituído de seu cargo pelos índios reunidos na aldeia São Francisco, e substituído por Severino Fernandes da Silva. A FUNAI, evidentemente, não pretende reconhecer a validade da eleição democrática realizada na comunidade potiguara, por sinal a primeira eleição depois de 1942.

Os Potiguara exigem que a FUNAI e o Governo do Estado respeitem as instituições indígenas, conforme estabelecido no Estatuto do Índio. Exigem que qualquer decisão sobre o Projeto seja discutida com os líderes eleitos pela comunidade e não mais com o indivíduo nomeado e pago pela FUNAI. Exigem que as opiniões, sugestões e decisões dos seus líderes sejam ouvidas e respeitadas. Exigem que a FUNAI e o Governo do Estado deixem de impor as suas próprias decisões contrárias aos interesses indígenas, utilizando para isto a força militar e a violência, como agora está acontecendo.

Os Potiguara não aceitam um Projeto para cuja elaboração não foram consultados, um projeto cujo conteúdo não lhes é comunicado, um projeto de cuja verdadeira finalidade desconfiam, um projeto sobre cujo resultado não terão nenhum controle, um projeto dirigido exclusivamente por indivíduos alheios à comunidade indígena. Porém, já que os policiais e suas metralhadoras não permitem aos Potiguara impedir a execução do subprojeto agrícola, exigem que pelo menos seja respeitado o próprio Projeto, que, na página 10, afirma que "A FUNAI fará a demarcação da área na primeira etapa de execução do Projeto". E isto a FUNAI não está fazendo e, ao que tudo indica, nem pretende fazer. Assim, a primeira promessa do Projeto já não está sendo cumprida. Como então exigir dos Potiguara que acreditem nas outras promessas do Projeto?

Por isso, os Potiguara já deixaram mais de uma vez bem claro que SEM DEMARCAÇÃO NÃO HAVERÁ PROJETO. E não adianta a FUNAI e o Governo do Estado apelarem para a violência. Existe uma imensa bibliografia sobre desenvolvimento de comunidades que ensina que **TODO PROJETO IMPOSTO POR MEIOS VIOLENTOS É DESTINADO AO FRACASSO.**

Frans J. Moonen

Caixa Postal 201

Av. Pres. Campos Sales, 2921

58.000 JOÃO PESSOA - PB

BRASIL

Fone (083) 226-3403

NOTAS

1. PRODECOR/EB, Projeto Integrado Potiguar, João Pessoa (Governo do Estado), s.d. (manuscrito)
2. Estatuto da FUNAI (Decreto nº 84.638/80), Art. 24
3. Boletim do CIMI, nº 64 (1980) : 8-10
4. Martins, E., Nossos índios, nossos mortos, Rio de Janeiro (Codecri), 1978 : 178
5. Boletim Informativo FUNAI, II, nº 8 (1975) : passim
6. Ibidem
7. Oliveira, R.C. de, "O índio na consciência nacional", América Indígena, vol.26, nº 1 (1966) : 51-52
8. Arnaud, E., "Os índios da região do Uaçá (Oiapoque) e a Proteção Oficial Brasileira", Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, N.S. Antropologia, nº 40, Belém, 1969 : 10 e segs.
9. Das Casas, R.D., "Índios e brasileiros no vale do Rio Tapajós", Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, N.S. Antropologia, nº 23, Belém, 1964 : 10-14
10. Santos, S. Coelho dos, "Índios do Sul do Brasil", IN: Comissão Pró-Índio/SP, A questão da emancipação, Cadernos nº 1, São Paulo (Ed. Global), 1979 : 52 ; Veja também Santos, S. Coelho dos, Educação e sociedades tribais, Porto Alegre (Ed. Movimento), 1975 : 46-51
11. Pires, M.L. Moura e Ramos, A.R., "Bugre ou índio: Guaraní e Kaingang no Paraná", IN: Ramos, A.R., Hierarquia e simbiose: relações intertribais no Brasil, São Paulo (Hucitec/INL/MEC), 1980 : 198
12. Santos, S. Coelho dos, Projeto Xokleng, Florianópolis (manuscrito), 1975; Helm, C.M. Vieira, Projeto Kaingang, Curitiba (manuscrito), 1975.
13. Anônimo, "A marcha da emancipação", Boletim do CIMI, ano 8, nº 54 (1979), : 7
14. Ibidem : 8-9
15. Ibidem : 9
16. Rangel Reis, "Minuta sobre a emancipação do índio", Boletim do CIMI, ano 8, nº 54 (1979) : 36-38
17. Anônimo, cit. : 10
18. Ibidem : 13
19. Beltrão, L., O índio: um mito brasileiro, Petrópolis (Vozes), 1977 : 120
20. Helm, C.M. Vieira, O índio camponês assalariado em Londrina: relações de trabalho e identidade étnica, Curitiba (mimeo), 1977 : 74-75, 82

.....